

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2024 - DL

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

Folha: 1/3

Fornecedor: SUSANA FATIMA CAMPANHOLO DE MORAIS

Código: 211423

Endereço: R THOME DE SOUZA, 97, CASA

Cidade: Planalto - RS

CNPJ: 20.024.302/0001-07

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERMONEBULIZAÇÃO - FUMACÊ EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE -RS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	SD	Prestação de serviço de termonebulização-fumacê em pontos estratégicos do município de Vista Alegre, em perímetro urbano, para prevenção e controle do mosquito Aedes Aegypti, o qual será realizado nos pátios das residências, vias públicas e bocas de lobo apontados como locais de maior risco e incidência de insetos.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21** VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

Folha: 2/3

## JUSTIFICATIVA

O presente processo para contratação de fumacê nos prédios e anexos das prefeituras, secretarias, fundos municipais, pátios residenciais e vias públicas do Município de Vista Alegre - RS justifica-se para erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente os mosquitos e eliminar e prevenir sua proliferação observados em todos os prédios, para preservação e integridade da saúde dos funcionários públicos e usuários desta municipalidade.

Além disso, os ambientes escolares e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento e atendimento de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Isto posto, será necessária a aquisição de EPI's para os servidores municipais realizarem a aplicação de inseticida nos locais de bloqueio, ou seja, onde há casos confirmados de dengue. A coordenadoria de saúde dispõe o equipamento, bem como o inseticida para o Município realizar o trabalho em um raio de 150 metros. Grifamos ainda, que tal trabalho somente é realizado onde há casos confirmados de dengue, sendo que o município também dispõe contará uma empresa para realizar o fumacê em todo o território para uma prevenção mais eficaz.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e unidades de saúde é necessária a atenção especial quanto à qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar e medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços nas escolas públicas, das unidades e nos demais prédios públicos da administração municipal, visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições, bem como o serviço de fumacê contra o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da dengue.

Na mesma baila, a aquisição de repelentes serão de suma importância para combater a dengue, pois o município irá distribuir à população, bem como nos setores públicos, pois tratam-se de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas à contenção da dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de disseminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente. Levando em consideração as questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a dengue e evitando agravos à saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelente com a finalidade de reduzir o risco de contágio pela picada do mosquito infectado com o vírus da dengue.

Grifa-se que por se tratar de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA devido aos inúmeros casos de dengue no município, solicita-se aos setores competentes para que haja uma grande rapidez na agilidade no processo de contratação, sem que a publicação do edital seja realizada.

Para finalizar, os itens e serviços em questão estão relacionados a situações de risco, sendo indispensáveis para a manutenção da vida em função da proteção da população e evitar erradicação de mais casos de dengue nesta municipalidade.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Vista Alegre, 27 de Março de 2024

-----  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

-----  
ZAIRO RIBOLI

**Valor da Despesa:** 5.000,00 (cinco mil reais)

**Pagamento.....:** em até 30 dias

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2024 - DL

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

Folha: 1/3

Fornecedor: LUANA ARGENTA - FARMÁCIA SÃO VICENTE  
Endereço: AVENIDA PADRE ABILIO SPONCHIADO, 299  
Cidade: Vista Alegre - RS  
CNPJ: 36.146.674/0001-46

Código: 212061

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERMONEBULIZAÇÃO - FUMACÊ EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE -RS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
10	500,00	Un	Repelente de insetos spray com as seguintes características mínimas: embalagem unitária de 100ml; deve conter na formulação a substância Deet ou Icaridina; composição deve ser isenta de ingredientes perigosos à saúde: deve ser eficaz na proteção contra o mosquito Aedes Aegypti; deve ter eficácia mínima de proteção de 10 horas; deve ser dermatologicamente testado. Deve ser hipoalergênico com extratos de camomila ou aloe vera; deve ser não oleoso; deve ter registro na Anvisa; validade mínima de 1 ano após a data de fabricação.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21 VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

Folha: 2/3

## JUSTIFICATIVA

O presente processo para contratação de fumacê nos prédios e anexos das prefeituras, secretarias, fundos municipais, pátios residenciais e vias públicas do Município de Vista Alegre - RS justifica-se para erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente os mosquitos e eliminar e prevenir sua proliferação observados em todos os prédios, para preservação e integridade da saúde dos funcionários públicos e usuários desta municipalidade.

Além disso, os ambientes escolares e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento e atendimento de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Isto posto, será necessária a aquisição de EPI's para os servidores municipais realizarem a aplicação de inseticida nos locais de bloqueio, ou seja, onde há casos confirmados de dengue. A coordenadoria de saúde dispõe o equipamento, bem como o inseticida para o Município realizar o trabalho em um raio de 150 metros. Grifamos ainda, que tal trabalho somente é realizado onde há casos confirmados de dengue, sendo que o município também dispõe contará uma empresa para realizar o fumacê em todo o território para uma prevenção mais eficaz.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e unidades de saúde é necessária a atenção especial quanto à qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar e medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços nas escolas públicas, das unidades e nos demais prédios públicos da administração municipal, visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições, bem como o serviço de fumacê contra o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da dengue.

Na mesma baila, a aquisição de repelentes serão de suma importância para combater a dengue, pois o município irá distribuir à população, bem como nos setores públicos, pois tratam-se de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas à contenção da dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de disseminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente. Levando em consideração as questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a dengue e evitando agravos à saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelente com a finalidade de reduzir o risco de contágio pela picada do mosquito infectado com o vírus da dengue.

Grifa-se que por se tratar de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA devido aos inúmeros casos de dengue no município, solicita-se aos setores competentes para que haja uma grande rapidez na agilidade no processo de contratação, sem que a publicação do edital seja realizada.

Para finalizar, os itens e serviços em questão estão relacionados a situações de risco, sendo indispensáveis para a manutenção da vida em função da proteção da população e evitar erradicação de mais casos de dengue nesta municipalidade.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Vista Alegre, 27 de Março de 2024

-----  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

-----  
ZAIRO RIBOLI

**Valor da Despesa:** 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

**Pagamento.....:** em até 30 dias

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2024 - DL**

**CNPJ:** 92.403.583/0001-10  
**RUA SOL DA AMÉRICA, 347**  
**C.E.P.:** 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.:** 12/2024  
**Data:** 27/03/2024

Folha: 1/3

**Fornecedor:** LUIS CARLOS ZANATTA  
**Endereço:** R CATARINA ZANCHET,1004 - \*\*\*\*\*  
**Cidade:** Taquaruçu do Sul - RS  
**CNPJ:** 30.256.483/0001-50

**Código:** 212968

**Inscrição Estadual:**

**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERMONEBULIZAÇÃO - FUMACÊ EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE -RS, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	3,00	Un	Par de bota náutica azul/am nº 40
3	3,00	Un	Luva duo-mix 405 xg- mapa par
4	3,00	Un	Máscara Respirador VI c/válvula PFF-2 Ca29785 com viseira p/aplicar agrotóxicos
5	3,00	Un	EPI - equipamento de proteção individual sem viseira
6	3,00	Un	Avental impermeável
7	3,00	Un	Touca árabe confeccionada com helanca com fechamento em velcro, na cor azul.
8	3,00	Un	Vestimenta de proteção hidro-repelente
9	3,00	Un	Protetor auricular

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 75 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21 VIII** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024

Folha: 2/3

## JUSTIFICATIVA

O presente processo para contratação de fumacê nos prédios e anexos das prefeituras, secretarias, fundos municipais, pátios residenciais e vias públicas do Município de Vista Alegre - RS justifica-se para erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente os mosquitos e eliminar e prevenir sua proliferação observados em todos os prédios, para preservação e integridade da saúde dos funcionários públicos e usuários desta municipalidade.

Além disso, os ambientes escolares e de atendimento em saúde onde circula uma grande quantidade de pessoas em busca de conhecimento e atendimento de saúde e segurança sanitária para que as atividades sejam realizadas da melhor forma possível, contribuindo tanto com a qualidade da educação, da saúde e quanto com a sadia qualidade de vida de seus usuários dos serviços públicos e pacientes.

Isto posto, será necessária a aquisição de EPI's para os servidores municipais realizarem a aplicação de inseticida nos locais de bloqueio, ou seja, onde há casos confirmados de dengue. A coordenadoria de saúde dispõe o equipamento, bem como o inseticida para o Município realizar o trabalho em um raio de 150 metros. Grifamos ainda, que tal trabalho somente é realizado onde há casos confirmados de dengue, sendo que o município também dispõe contará uma empresa para realizar o fumacê em todo o território para uma prevenção mais eficaz.

Em se tratando de saúde e segurança sanitária nas escolas e unidades de saúde é necessária a atenção especial quanto à qualidade da limpeza e higiene dos locais de armazenamento da merenda escolar e medicamentos. Nesse sentido, a administração propõe um cronograma periódico de execução dos serviços nas escolas públicas, das unidades e nos demais prédios públicos da administração municipal, visando garantir as condições necessárias para o adequado funcionamento dessas instituições, bem como o serviço de fumacê contra o mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da dengue.

Na mesma baila, a aquisição de repelentes serão de suma importância para combater a dengue, pois o município irá distribuir à população, bem como nos setores públicos, pois tratam-se de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas à contenção da dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de disseminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente. Levando em consideração as questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a dengue e evitando agravos à saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelente com a finalidade de reduzir o risco de contágio pela picada do mosquito infectado com o vírus da dengue.

Grifa-se que por se tratar de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA devido aos inúmeros casos de dengue no município, solicita-se aos setores competentes para que haja uma grande rapidez na agilidade no processo de contratação, sem que a publicação do edital seja realizada.

Para finalizar, os itens e serviços em questão estão relacionados a situações de risco, sendo indispensáveis para a manutenção da vida em função da proteção da população e evitar erradicação de mais casos de dengue nesta municipalidade.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Vista Alegre, 27 de Março de 2024

-----  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 92.403.583/0001-10  
RUA SOL DA AMÉRICA, 347  
C.E.P.: 98415-000 - Vista Alegre - RS

**Processo Nr.: 12/2024  
Data: 27/03/2024**

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

-----  
ZAIRO RIBOLI

**Valor da Despesa:** 1.509,00 (um mil quinhentos e nove reais)

**Pagamento.....:** em até 30 dias